

de recrutamento simplificado destinado ao preenchimento de 123 postos de trabalho para a categoria de assistente das áreas hospitalares da carreira especial médica e da carreira médica, [...]”

Onde se lê:

“[...]”

2.º Vogal efetivo — Dr.ª Juliana Sampaio Carneiro Oliveira, Assistente Graduada do H Nossa Senhora da Oliveira — Guimarães. [...]”

deve ler-se:

“[...]”

2.º Vogal efetivo — Dr.ª Juliana Sampaio Carneiro Oliveira, Assistente do H Nossa Senhora da Oliveira — Guimarães. [...]”

13/11/2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

209131068

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho n.º 14251/2015

Por anuência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Saúde de 17 de junho de 2015 e de acordo com o Despacho n.º 2830/2015-SEAP de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública de 23/09/2015, foi autorizada a consolidação da cedência de interesse público da Assistente Técnica, Cristina Maria Lourenço Domingos, pertencendo ao mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E., para integrar o mapa de pessoal da ARSLVT, I. P./ACES Oeste Norte, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em funções públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 50.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

26 de outubro de 2015. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Nuno Venade*.

209131943

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Aviso n.º 14096/2015

Procedimento de recrutamento de pessoal médico, para a categoria de assistente graduado sénior, da área de medicina geral e familiar, da carreira especial médica do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P./ACES Alentejo Central.

Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, diploma que estabelece o regime da carreira especial médica, cuja relação jurídica de emprego público seja constituída por contrato de trabalho em funções públicas, conjugado com o artigo 5.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, Portaria n.º 229-A/2015, de 03 de agosto, e diploma que regula a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho em funções públicas, no âmbito da carreira especial médica, e do Despacho n.º 8320-A/2015 de Suas Excelências o Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, e o Senhor Ministro da Saúde de 28 de julho de 2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 146, de 29 de julho, e por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., datada 06 de novembro de 2015, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento de recrutamento destinado ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a categoria de assistente graduado sénior da área de medicina geral e familiar da carreira especial médica.

1 — Tipo de concurso — o concurso é aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão, cuja relação jurídica de emprego seja constituída por contrato de trabalho em funções públicas.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

3 — Prazo de apresentação de candidaturas — dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de agosto, Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, Portaria n.º 229-A/2015, de 03 de agosto, e Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

5 — Caracterização do posto de trabalho — o posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto.

6 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional no ACES do Alentejo Central/UCSP de Vendas Novas.

7 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao procedimento aberto pelo presente aviso os médicos que reúnam até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos, de acordo com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto:

a) Possuir o grau de consultor;

b) Duração mínima de três anos de exercício efetivo com a categoria de assistente graduado.

8 — Método de seleção — os métodos de seleção a utilizar são, nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, os seguintes:

a) Avaliação e discussão curricular (n.º 1 e 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, alterada pela portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro)

b) Prova prática (n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, alterada pela portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro)

9 — Remuneração — a remuneração a atribuir será de acordo com o anexo ao Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro.

10 — Horário de trabalho — o período normal de trabalho, para a carreira especial médica é o estipulado no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009.

11 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Exmo. Senhor Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., podendo ser entregue diretamente nas suas instalações, sitas no Largo do Paraíso, n.º 1, Apartado 2027, 7000-505 Évora, no período compreendido entre as 09:00 e 13:00 horas e as 14:00 e 18:00 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

11.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

b) Identificação do requerente (nome, estado civil, naturalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista);

c) Pedido para ser admitido ao concurso;

d) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

11.2 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de exercício profissional a que respeita o procedimento concursal;

b) Declaração passada pelo serviço a que pertence, onde consta a antiguidade na carreira e na categoria e o vínculo à Administração Pública;

c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, que embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, datados e assinados.

e) Cinco exemplares de um plano de gestão para discutir na prova prática.

11.3 — A apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar ou penal.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

12 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultados aos candidatos sempre que solicitados

13 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

14 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2009, de 24 de maio, alterada pela portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro.

15 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, e afixada nas instalações da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., sitas no Largo do Paraíso, n.º 1, Apartado 2027, 7000-505 Évora e no seu portal da internet, www.arsalentejo.min-saude.pt.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Composição e identificação do Júri — o Júri do presente procedimento de recrutamento terá a seguinte composição:

Presidente: Dr.ª Maria de Fátima Nogueira Breia, assistente graduado sénior, ACES do Alentejo Central/UCSP de Montemor-o-Novo;

1.º Vogal efetivo: Dr. Arquimínio José Godinho Simões Eliseu, assistente graduado sénior, ACES do Alentejo Central/USF EBORAE, substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Dr. José Manuel Pimentão Evaristo, assistente graduado sénior, ACES do Alentejo Central/USF SOL;

1.º Vogal suplente- Jorge Alberto Teixeira Lorga Ramos, assistente graduado sénior, ACES do Alentejo Central/USF PLANICIE;

2.º Vogal suplente — Rogério Aurélio Neves Costa assistente graduado sénior, ACES do Alentejo Central/USF EBORAE.

18 de novembro de 2015. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques*.

209130955

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 2201/2015

Por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., datada de 29 de outubro de 2015, foi concedida a equiparação a bolsheiro à Assistente Graduada Sénior de Saúde Pública Maria Filomena Costa Horta Correia, a exercer funções de Delegada de Saúde no Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve I — Central e de Coordenadora do Núcleo de Rastreamento da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., para a frequência do 1.º ano do 7.º Programa de Doutoramento em Saúde Pública, ministrado pela Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa no ano letivo de 2015-2016, no período compreendido entre 9 de outubro de 2015 a 15 de julho de 2016, em regime de dispensa parcial do exercício de funções entre 7 a 12 horas semanais, nos termos e para efeitos do Decreto-Lei n.º 272/88, de 03.08.

4 de novembro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *João Moura Reis*.

209127586

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Despacho (extrato) n.º 14252/2015

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P. de 06/11/2015, foi autorizada a mobilidade interna na categoria da Técnica Superior Maria do Carmo Costa da Silva Carvalho, pertencente ao mapa de pessoal da ACSS, para exercer funções no Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, com efeitos a partir de 02 de novembro de 2015.

18 de novembro de 2015. — A Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Paixão*.

209126898

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Deliberação n.º 2202/2015

Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 46/2012, de 24 de fevereiro, na sua redação atual, que aprovou a orgânica do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. (INFARMED, I. P.), dos

estatutos do INFARMED, I. P., aprovados pela Portaria n.º 267/2012, de 31 de agosto, alterada pela Portaria n.º 306/2015 de 23 de setembro, o Conselho Diretivo do INFARMED, I. P., delibera:

1 — Delegar, com a faculdade de subdelegar, no seu vice-presidente e, no caso de ausência, falta ou impedimento deste, na sua vogal, todas as suas competências relativas à esfera de intervenção das Direções de Gestão de Informação e Comunicação, de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, de Sistemas e Tecnologias de Informação, bem como do Gabinete de Planeamento e Qualidade e do Gabinete Jurídico e de Contencioso, designadamente a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar a abertura de procedimentos concursais para as carreiras gerais ou especiais, nos termos previstos na lei;

b) Nomear os júris dos procedimentos concursais;

c) Homologar as listas de ordenação final dos candidatos dos procedimentos concursais;

d) Homologar as avaliações finais dos períodos experimentais;

e) Autorizar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de cargos de direção intermédia;

f) Praticar todos os atos que se revelem necessários em sede de sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho na Administração pública (SIADAP);

g) Autorizar a concessão de licenças sem remuneração até um ano;

h) Praticar todos os atos relativos à aposentação dos trabalhadores em funções públicas;

i) Autorizar a prática de todos os atos respeitantes à mobilidade geral;

j) Assinar os termos de aceitação e conferir posse ao pessoal;

k) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que o pessoal tenha direito nos termos da lei;

l) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes quando importem custos para o serviço;

m) Praticar os atos da competência dos titulares dos cargos de direção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência;

n) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos da lei;

o) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial;

p) Autorizar o exercício de funções na modalidade de isenção de horário de trabalho;

q) Conceder ou revogar o estatuto de trabalhador-estudante, nos termos da lei;

r) Justificar ou injustificar faltas;

s) Autorizar o gozo e a acumulação de férias;

t) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

u) Autorizar a acumulação de funções públicas ou privadas nos termos da lei;

v) Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelo pessoal e autorizar o processamento das respetivas despesas;

w) Autorizar a realização e pagamento de horas extraordinárias;

x) Autorizar a prática de todos os atos previstos no Regulamento de Horário de Trabalho do INFARMED, I. P.

y) Em especial quanto ao Gabinete Jurídico e de Contencioso, instaurar e instruir os processos de contraordenação e decidir os processos administrativos no âmbito das suas atribuições, bem como outros previstos na lei.

2 — A presente deliberação produz efeitos desde 30 de outubro de 2015, ficando por esta forma ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelos delegados.

5 de novembro de 2015. — O Conselho Diretivo: *Helder Mota Filipe*, vice-presidente — *Maria Paula de Carvalho Dias de Almeida*, vogal.
209107781

MINISTÉRIOS DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Ensino Superior e da Ciência

Despacho n.º 14253/2015

No desenvolvimento do disposto no artigo 15.º do regime jurídico da gestão hospitalar, aprovado pela Lei n.º 27/2002, de 8 de novembro, o